



LEI Nº 369/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO A REALIZAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, senhor **PAULO MACÊDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação excepcional e temporária de servidores para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de interesse público desta Municipalidade.

Art. 2º - As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º desta lei obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e da forma abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	40 HORAS SEMANAIS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	40 HORAS SEMANAIS
PEDREIRO	02	40 HORAS SEMANAIS
AJUDANTE DE PEDREIRO	04	40 HORAS SEMANAIS
BRIGADISTA	06	40 HORAS SEMANAIS
PINTOR	01	40 HORAS SEMANAIS
AJUDANTE DE PINTOR	01	40 HORAS SEMANAIS
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01	20 HORAS SEMANAIS
TREINADOR DESPORTIVO	01	40 HORAS SEMANAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO